



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI N° 239 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 27 de março de 2014, e o que consta no Processo Administrativo n° 19.00.2021.0003470/2021-75, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 11 de setembro de 2021, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído, no âmbito da Presidência do CNMP e do Gabinete do Conselheiro Nacional do Ministério Público Otavio Luiz Rodrigues Jr., pela [Portaria CNMP-PRESI n° 108, de 10 de junho de 2021](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 11 de junho de 2021, com o objetivo de elaborar anteprojeto de regulamentação nacional do regime jurídico das fundações, como norma de aperfeiçoamento do velamento dessas pessoas jurídicas de direito privado, bem como eventual proposta de aprimoramento do tratamento legislativo da matéria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de novembro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS